

DECRETO Nº. 13.509/09
DE 30 DE MARÇO DE 2009

Cria a Comissão Organizadora Municipal - COM para a realização da Conferência Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2.007,

Considerando a necessidade de regulamentar a realização da Conferência Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de criar ações mais eficazes voltadas à segurança pública, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 34664-3/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora Municipal - COM para realização da Conferência Municipal de Segurança Pública a ser realizada no Município de São José dos Campos, no decorrer do mês de maio de 2009.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Municipal - COM será composta pelos membros abaixo, todos representantes da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão - SEDC/Guarda Civil Municipal:

I - Jorge de Assis Pinheiro - Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula 09.053-0;

II - João Batista dos Santos - Subcomandante da Guarda Civil Municipal, matrícula 26.300-0;

III - Elvis de Jesus - Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula 21.871-4.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Segurança Pública, será realizada no mês de maio, em dia, local e hora a serem definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

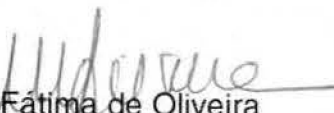
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de março de 2.009.




Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

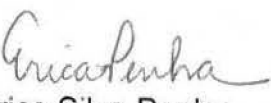


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos